



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 268

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Finanças LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA
Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

DECRETO Nº. 035, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Estabelece o horário de expediente da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, SR. MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vicentina, MS, e,

CONSIDERANDO a necessidade de o Administrador Público estabelecer procedimentos no sentido de dar cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar nº. 101, de 02 de maio de 2.000,

CONSIDERANDO a necessidade de dar condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo setor contábil e financeiro do Município, dado o fechamento do exercício financeiro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente da Prefeitura Municipal de Vicentina, no período de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, será exclusivamente interno, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 12 de dezembro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

